

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) > [Regulamento Bruxelas II-A — Matéria Matrimonial e Matéria de Responsabilidade Parental](#) > [Poland](#)

# Regulamento Bruxelas II-A — Matéria matrimonial e matéria de responsabilidade parental

Polónia



Polónia

## PROCURAR TRIBUNAIS/AUTORIDADES COMPETENTES

O motor de pesquisa abaixo permite procurar tribunais e autoridades competentes para um instrumento jurídico europeu específico. Nota: nalguns casos excecionais, a competência não pode ser determinada.

### Artigo 67.º, alínea a)

Nomes, endereços e meios de comunicação das autoridades centrais designadas nos termos do artigo 53.º:

Ministro da Justiça

As atribuições da autoridade central são exercidas pelo

Departamento de Processos de Família Internacionais

Departamento da Família e dos Menores

Al. Ujazdowskie 11

00-950 Varsóvia

Tel.: (+48) 22 23 90 470

Fax: (+48) 22 89 70 321

Correio eletrónico: [sekretariat.dsrin@ms.gov.pl](mailto:sekretariat.dsrin@ms.gov.pl) ou [polandchildabduction@ms.gov.pl](mailto:polandchildabduction@ms.gov.pl)

### Artigo 67.º, alínea b)

Das línguas aceites para as comunicações dirigidas às autoridades centrais, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º: polaco, alemão, inglês.

### Artigo 67.º, alínea c)

Para a certidão relativa ao direito de visita e ao regresso de uma criança - n.º 2 do artigo 45.º: polaco.

### Artigos 21.º e 29.º

Os pedidos previstos nos artigos 21.º e 29.º devem ser apresentados nos seguintes tribunais:

na Polónia: o tribunal regional [*sąd okręgowy*]

### Artigo 33.º

Os recursos previstos no artigo 33.º devem ser interpostos nos seguintes tribunais:

na Polónia: o tribunal de recurso [*sąd apelacyjny*].

### Artigo 34.º

As decisões sobre os recursos, previstas no artigo 34.º, só podem ser objeto:

na Polónia, de um recurso de cassação no Supremo Tribunal (*Sąd Najwyższy*).

Esta página Web faz parte do portal «[A sua Europa](#)».

Agradecemos a sua [opinião](#) acerca da utilidade das informações prestadas.



Última atualização: 04/09/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.